Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DE SESSÕES " ULISSES GUIMARÃES"
CNPJ 01.646.008/0001-92 – camarabofete@aol.com

Praça Silio Pelegrini Biagioni, 193 – CEP 18.590-000
Tel/Fax (14) 6853-1377 – 6853-1455 – Bofete/SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOFETE Nº 01/2002.

"Revoga o artigo nº 175 da Lei Orgânica do Município de Bofete - SP".

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Artigo 1º- Fica revogado o Artigo 175 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, em 17 de setembro de 2.002.

Antonio Luiz de Pontes
PRESIDENTE

Elza V. da Silva
1ª SECRETÁRIA